



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

Oficina de Capacitação IN IFRS 02/2021

Letícia Martins de Martins
Marc Emerim

PRODI/DGP – AGO/2021



Objetivo da Capacitação

Apresentar a Instrução Normativa nº 02/2021 aos membros da CIS, CPPD, CODI e COGEPE, bem como os Diretores Gerais. A IN 02/2021 versa sobre a solicitação de provimentos do quadro permanente ativo e a mobilidade de servidores do e para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS



Agenda

Fundamentação para a construção da Instrução Normativa;

Apresentação dos critérios;

Fluxo da Instrução Normativa.



Fundamentação para a construção da IN

- ❖ Portaria 246/2016
- ❖ Plano de Desenvolvimento Institucional
 - Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas
 - Organização Administrativa
- ❖ Encargos Docentes



Portaria 246/2016

RS	IFRS	Campus Alvorada	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFRS	Campus Avançado Veranópolis	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	IFRS	Campus Bento Gonçalves	Pré-expansão	IF Campus - 150 Agrícola
	IFRS	Campus Canoas	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFRS	Campus Caxias do Sul	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	IFRS	Campus Erechim	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFRS	Campus Farroupilha	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFRS	Campus Feliz	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFRS	Campus Ibirubá	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/60 Agrícola
	IFRS	Campus Osório	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	IFRS	Campus Porto Alegre	Pré-expansão	IF Campus - 90/60
	IFRS	Campus Porto Alegre Restinga	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	IFRS	Campus Rio Grande	Pré-expansão	IF Campus - 90/60
	IFRS	Campus Rolante	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	IFRS	Campus Sertão	Pré-expansão	IF Campus - 90/70 Agrícola
	IFRS	Campus Vacaria	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
		Reitoria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Reitoria/Direção	Reitoria de 17 a 24 campi

Plano de Desenvolvimento Institucional

- ❖ Revisão anual do Cronograma de Oferta de cursos e vagas

% de cursos Executados 2020	
Técnico integrado	100,00%
Técnico PROEJA	0,00%
Técnico Sub/Concomitante	0,00%
Tecnologia	100,00%
Licenciatura	33,33%
Bacharelado	0,00%
Especialização Lato	25,00%
Mestrado	50,00%



Plano de Desenvolvimento Institucional

Unidades Organizadas por Fase de Implantação	Portaria MEC 246/2016	PDI 2014-2018			PDI 2019-2023	
		2016	2017	2018	2019	2020
Campus Avançado	246/2016	2016	2017	2018	2019	2020
Veranópolis	20	08	13	20	21	21
Campi - Fase III	246/2016	2016	2017	2018	2019	2020
Alvorada	70	19	30	35	39	43
Rolante	70	19	27	36	39	41
Vacaria	70	18	31	35	39	42
Viamão	70	19	34	36	39	41



Plano de Desenvolvimento Institucional

Unidades Organizadas por Fase de Implantação	Portaria MEC 246/2016	PDI 2014-2018			PDI 2019-2023	
		2016	2017	2018	2019	2020
Campi - Fase II	246/2016	2016	2017	2018	2019	2020
Canoas	70	61	63	64	70	70
Caxias do Sul	70	60	64	67	69	70
Erechim	70	55	59	63	69	66
Farroupilha	70	56	58	61	65	68
Feliz	70	48	59	60	62	62
Ibirubá	70	65	66	67	69	70
Osório	70	56	63	63	68	68
Porto Alegre (Restinga)	70	56	61	63	66	67
Campi - Pré-existentes	246/2016	2016	2017	2018	2019	2020
Bento Gonçalves	150	99	105	110	116	117
Porto Alegre (Centro)	90	116	120	119	116	115
Rio Grande	90	112	116	117	113	112
Sertão	90	85	91	98	96	94
TOTAIS	1.280	952	1.060	1.114	1.136	1.165



Plano de Desenvolvimento Institucional

Unidades Organizadas por Fase de Implantação	Portaria MEC 246/2016**	PDI 2014-2018			PDI 2019-2023 ***	
		2016	2017	2018	2019	2020
Campus Avançado	246/2016	2016	2017	2018	2019	2020
Veranópolis	13	11	12	12	12	12
Campi - Fase III	246/2016	2016	2017	2018	2019	2020
Alvorada	45	27	28	32	31	31
Rolante	45	25	28	31	31	31
Vacaria	45	19	24	32	30	30
Viamão	45	25	26	31	31	31



Plano de Desenvolvimento Institucional

Unidades Organizadas por Fase de Implantação	Portaria MEC 246/2016**	PDI 2014-2018			PDI 2019-2023 ***	
		2016	2017	2018	2019	2020
<i>Campi - Fase II</i>	246/2016	2016	2017	2018	2019	2020
Canoas	45	40	40	42	43	43
Caxias do Sul	45	46	46	46	46	45
Erechim	45	47	48	46	46	48
Farroupilha	45	44	44	45	45	45
Feliz	45	39	39	41	41	41
Ibirubá	60	53	54	53	53	53
Osório	45	43	43	44	44	44
Porto Alegre (Restinga)	45	43	44	44	44	44
<i>Campi - Pré-existentes</i>	246/2016	2016	2017	2018	2019	2020
Bento Gonçalves	100	82	86	89	90	90
Porto Alegre (Centro)	60	72	72	74	75	75
Rio Grande	60	74	74	74	72	74
Sertão	70	72	70	71	71	71
Reitoria	246/2016	2016	2017	2018	2019	2020
Reitoria	200	115	118	125	130	128
Totais	1.058	880	899	935	935	937



Apresentação dos critérios

I - planejamento previsto no PDI;

II - para os cargos de professor:

a. Carga horária dos docentes para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a discriminação das horas no semestre corrente, bem como para os próximos 4 semestres;

b. Relação aluno/professor do Campus constantes nos sistemas oficiais do governo;

c. Necessidade de atendimento de área específica independentemente da carga horária média e relação aluno/professor;

d. Atendimento à verticalização da educação na unidade.

III - para os cargos de técnico-administrativo em educação justificativa do pedido de provimento de servidor quanto a necessidade para o atendimento das demandas institucionais



Critério Histórico x Critério Organizacional

Art. 2º As solicitações de provimento do quadro permanente ativo poderão ser realizadas nos casos de disponibilidade de vaga decorrente de vacância, remoção, redistribuição ou nova vaga.

§ 1º As ocupações de vagas motivadas por vacância, remoção e redistribuição **não ocorrem de forma automática**, sendo necessária a solicitação de sua ocupação pela unidade.

§ 2º A solicitação de novas vagas deverá estar em consonância com o planejamento previsto no PDI e a portaria MEC nº 246/2016, bem como a existência de código de vaga livre.



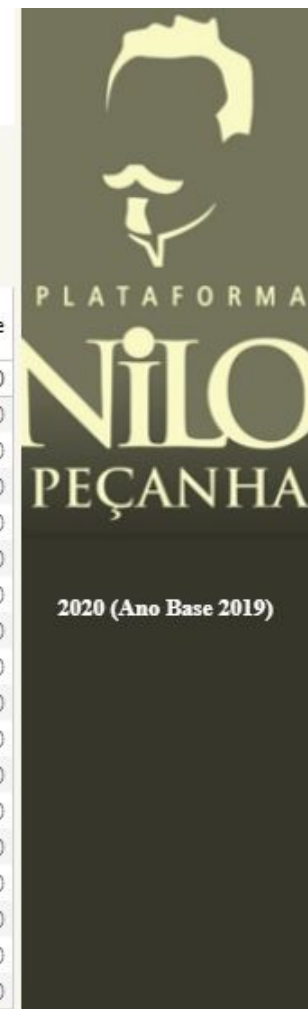
Relação aluno/professor do Campus constantes nos sistemas oficiais do governo



ATENÇÃO: esta barra não é afetada pelos filtros. O dado é estático e representa a RAP da Rede Federal

Nota: o total de matrículas equivalentes apresentado neste painel difere do total apresentado nos demais painéis conforme a Portaria 51/2018 que estabelece a ponderação por meio do Fator de Correção de Graduação.

Instituição	Unidade de Ensino	RAP	Matrículas Equivalentes - RAP	Professor Equivalente
Total geral		25,29	29.179,31	1.154,00
IFRS	Campus Alvorada	17,57	720,46	41,00
	Campus Avançado Veranó..	24,57	491,37	20,00
	Campus Bento Gonçalves	41,12	4.913,50	119,50
	Campus Canoas	19,86	1.429,91	72,00
	Campus Caxias do Sul	33,95	2.139,15	63,00
	Campus Erechim	29,67	1.988,05	67,00
	Campus Farroupilha	21,61	1.415,46	65,50
	Campus Feliz	21,01	1.313,02	62,50
	Campus Ibirubá	18,80	1.344,10	71,50
	Campus Osório	18,60	1.237,10	66,50
	Campus Porto Alegre	29,92	3.470,17	116,00
	Campus Porto Alegre	27,03	1.716,18	63,50
	Campus Rio Grande	23,97	2.804,96	117,00
	Campus Rolante	15,46	641,72	41,50
	Campus Sertão	22,19	2.019,49	91,00
	Campus Vacaria	20,18	746,51	37,00
	Campus Viamão	19,95	788,17	39,50



Atendimento à verticalização da educação na unidade.

23,89%

50,00%

100,00%

Índice de Verticalização - Eixo

0,00%

100,00%

C

D

Instituição	Unidade de Ensino 5.8	Eixo Tecnológico 5.8	Subeixo Tecnológico 5.8	Vagas-QP	Vagas-CT	Vagas-CG	Vagas-PG	Índice de Verticalização..
IFRS	Campus Alvorada	Ambiente e Saúde	Ambiente e Saúde	0	0	0	0	0,00%
			Meio Ambiente	0	33	0	0	0,00%
			Saúde	0	34	0	0	0,00%
		Desenvolvi..	Desenvolvimento Edu..	0	60	42	0	36,50%
		Produção Cultural e D..	Arte e Cultura	0	32	0	0	0,00%
		Design	0	30	35	0	31,29%	
	Campus Avançado Veranópolis	Desenvolvime Educa..	Desenvolvimento Edu..	80	0	0	0	0,00%
			Desenvolvimento Edu..	1.158	0	0	0	0,00%
		Gestão e	Gestão e Negócios	1.602	30	31	0	83,92%
	Campus Bento Gonçalves	Ambiente e Saúde	Informação e Comunicação	Informação e Comunic..	43	0	0	0
Informática			0	0	32	0	0,00%	
Campus Bento Gonçalves	Ambiente e Saúde	Ambiente e Saúde	Ambiente e Saúde	3.719	0	0	0	0,00%
		Meio Ambiente	0	30	0	0	0,00%	
	Desenvolvim Educacional ..	Desenvolvimento Cien..	0	0	35	0	0,00%	
	Desenvolvimento Edu..	0	0	112	0	0,00%		
	Desenvolvimento Edu..	33.335	0	0	0	0,00%		

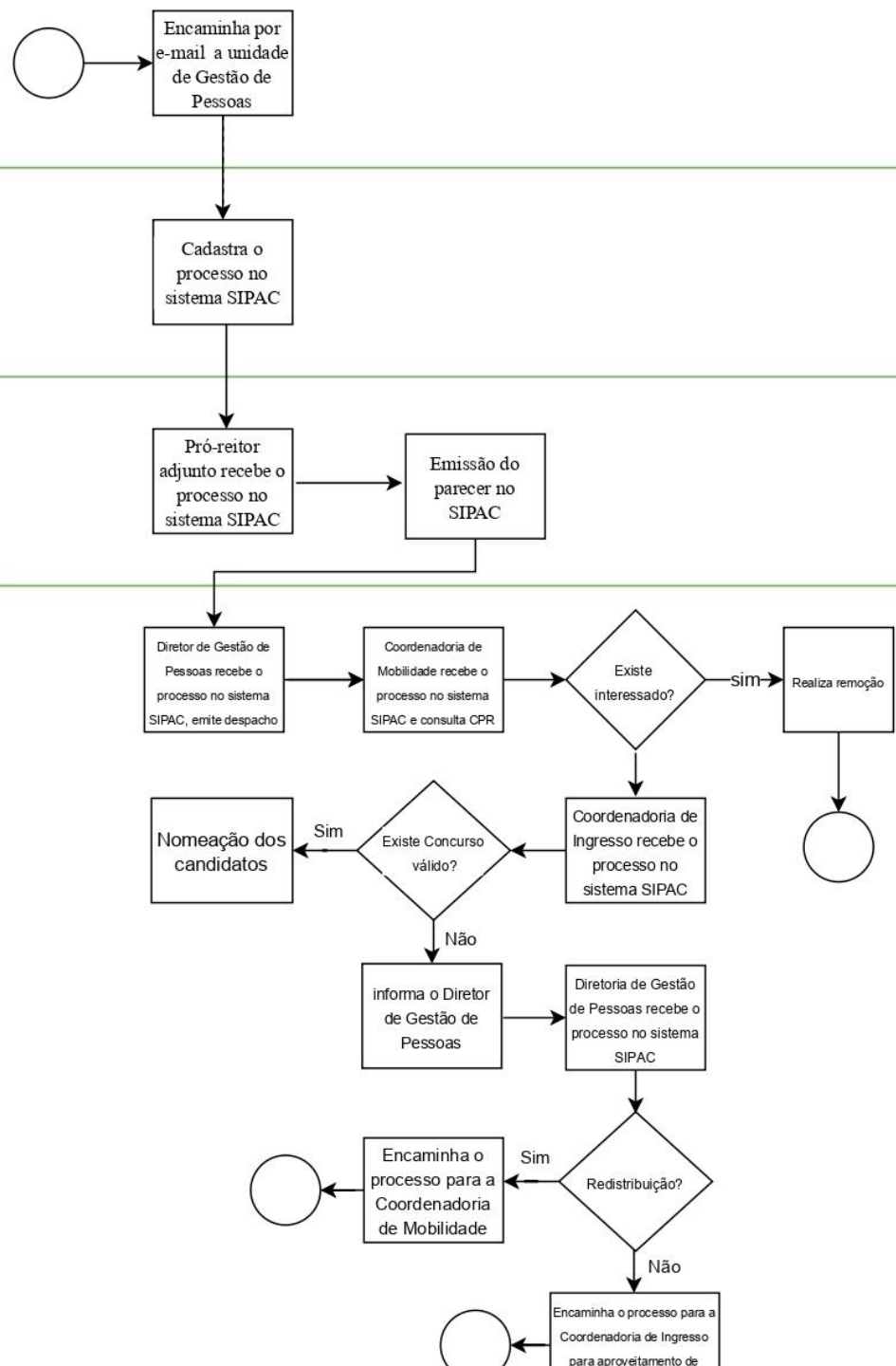


Demanda de Pessoal

CGP do Campus

Prodi

DGP



CADASTRO PERMANENTE DE REMOÇÃO

Art. 5º As remoções a pedido dos servidores no IFRS ocorrerão através do Cadastro Permanente de Remoção.

Parágrafo único. Para fins de preenchimento das vagas que vierem a surgir no âmbito do IFRS, a remoção terá prioridade frente aos processos de nomeação, redistribuição, aproveitamento ou abertura de concurso público.



CADASTRO PERMANENTE DE REMOÇÃO

Art. 7º São requisitos para inscrição e permanência no Cadastro Permanente de Remoção:

I – estar em efetivo exercício no IFRS;

II – não estar usufruindo de afastamento para participação em programa de qualificação de programa *Stricto Sensu*.



CADASTRO PERMANENTE DE REMOÇÃO

Art. 10. A classificação no cadastro por unidade observará a seguinte ordem:

I – maior tempo de lotação na unidade de origem;

II – maior tempo de efetivo exercício no IFRS;

III – maior idade.

Parágrafo único. Em caso de exercício em outro órgão ou entidade, o tempo será deduzido para fins de classificação da unidade de lotação.



CADASTRO PERMANENTE DE REMOÇÃO

Art. 12. Será permitido ao candidato a alteração de sua opção de interesse a cada 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no Cadastro Permanente de Remoção.

Parágrafo único. O candidato, para solicitar alteração de unidade, deverá preencher formulário eletrônico disponível no site institucional.



PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO

Art. 14. As consultas aos candidatos inscritos no cadastro permanente de remoção serão realizadas respeitando a seguinte ordem:

I. candidatos inscritos na unidade de oferta da vaga;

II. candidatos inscritos em outras unidades de oferta da vaga.



PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO

Art. 15. Poderá ocorrer remoção de servidor através do cadastro permanente de remoção sem contrapartida, nos casos de cargos extintos ou sem autorização de provimento, ou quando não houver necessidade de servidor para fins de dimensionamento do quadro de pessoal das unidades.



PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO

Art. 18. Quando houver aceite de candidato do cadastro permanente de remoção será procedida nova consulta em decorrência da vaga em aberto do servidor que será removido.

§ 1º Serão realizadas tantas consultas quanto forem necessárias até o esgotamento do cadastro permanente de remoção.

§ 2º As consultas ao cadastro permanente de remoção serão assessoradas pela comissão de dimensionamento e recrutamento de pessoal de cada unidade.

§ 3º Nos casos em que não houver a possibilidade ou a necessidade de reposição de vaga, a remoção poderá ser realizada sem contrapartida, não havendo nova consulta à remoção.



PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO

Art. 19. Para efeito de remoção de docentes no cadastro permanente de remoção, será considerada a área do concurso em que houve a aprovação para ingresso na instituição.

Parágrafo único. Nos casos de áreas e subáreas de concurso correlatas em que suscitar dúvida quanto às consultas aos inscritos no cadastro permanente de remoção, as mesmas deverão ser dirimidas pela comissão de dimensionamento e recrutamento de pessoal da unidade de destino.



PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO

Art. 20. A remoção poderá ser realizada por meio de permuta, através do cadastro permanente de remoção, desde que exista interesse mútuo entre os candidatos.

§ 1º A permuta, nos casos de servidores de mesmo cargo ou área de atuação, será realizada em data a ser acordada entre as unidades.

§ 2º A permuta, nos casos de servidores de cargos ou área de atuação distintas, somente ocorrerá mediante manifestação favorável das comissões de dimensionamento e recrutamento de pessoal das unidades.



DA NOMEAÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E APROVEITAMENTO DE CONCURSO

Art. 26. Esgotada a consulta aos candidatos para preenchimento de vaga através do cadastro permanente de remoção, será procedida uma das seguintes formas de ocupação:

I - nomeação em concurso do IFRS vigente;

II - redistribuição;

III - Aproveitamento de concurso vigente de outra instituição.

Parágrafo único. A ocupação de vaga remanescente se dará prioritariamente pelo provimento de candidato aprovado em concurso do IFRS em relação a redistribuição ou aproveitamento de concurso de outra instituição.



DA NOMEAÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E APROVEITAMENTO DE CONCURSO

Art. 28. As redistribuições no IFRS ocorrerão entre:

I - cargos ocupados: entre servidor do IFRS e servidor de outra instituição, podendo ser realizado a qualquer tempo.

II - cargo ocupado e vago: servidor que venha fazer parte do quadro de pessoal do IFRS com contrapartida de código de vaga livre através de chamada pública.

§ 1º As informações para redistribuição de cargos ocupados estarão disponíveis no site institucional.

§ 2º A chamada pública disciplinará o processo de seleção dos servidores para ocupação dos códigos de vaga livre.



DA NOMEAÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E APROVEITAMENTO DE CONCURSO

Art. 29. O aproveitamento de concurso realizado por outro órgão, poderá ocorrer desde que atendidos os seguintes requisitos cumulativamente:

I - dentro do mesmo Poder;

II - para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado;

III - que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional;

IV - que sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital, que deverá antever a possibilidade desse aproveitamento;

V - exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.



Competências

Art. 30. Compete à Comissão de Dimensionamento e Recrutamento:

I – Realizar solicitação de provimento do quadro permanente ativo;

II – Analisar os cargos e áreas de atuação dos classificados no cadastro permanente de remoção para fins de ocupação de vaga, quando necessário;

III – Assessorar as remoções por permuta através do cadastro permanente de remoção;

IV – Avaliar os candidatos a redistribuição via chamada pública de redistribuição por código de contrapartida vago.



Art. 35. Os formulários e demais documentos de que tratam esta instrução normativa, encontram-se atualizados no site oficial da Reitoria do IFRS, na aba Gestão de Pessoas/Fluxos e Formulários/Processos Digitais.

<https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/fluxos-e-formularios/processos-digitais/demanda-de-pessoal/>





INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

Obrigada

leticia.martins@ifrs.edu.br

marc.emerim@ifrs.edu.br